

REGULAMENTO

Pacotes de serviços Longa Distância Internacional: “Longa Distância USA 500”, “Longa Distância Internacional Mundo 100”

Estes planos são comercializados pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Especializado – SME, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na Alameda Santos, no 2.356 – Cerqueira César - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PLANOS

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: Os Pacotes de serviços Promocionais “Longa Distância USA 500” e “Longa Distância Internacional Mundo 100”, contém pacotes de serviços da Nextel aos usuários que aderirem a 1 (um) ou mais Planos de Serviço (conforme abaixo descritos), de acordo com os termos presentes nesse Regulamento. Os benefícios dos presentes pacotes promocionais não são cumulativos com outras promoções.

Pacotes de Serviços 2G
Longa Distância USA 500
Longa Distância Mundo 100

VIGÊNCIA O prazo de adesão aos pacotes de serviços Promocionais “Longa Distância USA 500” e “Longa Distância Internacional Mundo 100” terá início em de 19/Setembro/2013 e será válida até 31/Dezembro/2014, em toda a área de atuação da tecnologia IDEN da Nextel Telecomunicações Ltda. (SME), sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel e, neste caso, encerrado mediante prévia comunicação.

1.2. ELEGIBILIDADE São elegíveis a essa promoção:

- Clientes PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA que ativar os pacotes de serviços Promocionais “Longa Distância USA 500” e “Longa Distância Internacional Mundo 100”

1.3. ABRANGÊNCIA: Os Pacotes Promocionais estão disponíveis para todos os mercados de cobertura IDEN Nextel (SME).

1.4. CARENCIA: Não há carência relacionada à ativação dos planos. Permanência mínima e multa proporcional podem ser estabelecidas em casos de benefício concedido.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS

Os presentes planos apresentam as seguintes características:

Pacotes	Mensalidade	Franquia Mensal	Destino das chamadas	Chamadas para Telefones
Longa Distância USA 500	R\$ 53,00	500 minutos	Apenas Estados Unidos	Fixos e Celulares
Longa Distância Mundo 100	R\$ 74,00	100 minutos	Todos os países	Fixos e Celulares

2.1. Ao contratar um dos presentes pacotes promocionais, o usuário tem direito aos seguintes benefícios:

2.1.1. Franquia de minutos para ligações de longa distância internacional para telefones fixos ou móveis de outras operadoras nos pacotes “Longa Distância USA 500” e “Longa Distância Internacional Mundo 100”;

2.1.2. Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade de dados do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se reserva o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação.

2.1.3. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.

2.2. Caso o cliente não utilize a franquia de minutos dos pacotes mencionados acima, será cobrado o valor total do pacote contratado. Os minutos não utilizados não são cumulativos para o mês seguinte;

2.3. Os minutos das chamadas de longa distância internacional recebidas a cobrar serão descontados dos minutos da franquia contratada;

- 2.4.** Os pacotes de longa distância internacional “Longa Distância USA 500” e “Longa Distância Mundo 100” são incompatíveis entre si, sendo compatíveis apenas com os pacotes de Longa Distância nacional;

3. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar a um dos Pacotes Promocionais o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores informados abaixo (que contemplam tributos), a partir do dia 19/Setembro/2013. O prazo de vigência de comercialização dos planos poderá ser encerrado a exclusivo critério da Nextel, mediante prévia comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Com a mudança do ciclo de cobrança poderá existir a geração de faturas parciais chamadas de “pro rata” a qual contemplará, além do mês em referência, os valores “pro rata die”, compreendidos entre um ciclo e outro.

3.1. Mensalidade: O valor da mensalidade confere:

- 3.1.1. Minutos de longa distância Internacional de comunicação entre telefones Nextel, fixos ou móveis de outras operadoras nos pacotes: “Longa Distância USA 500”, 500 minutos/mês, “Longa Distância Mundo 100”, 100 minutos/mês.

Mensalidade dos Pacotes de Longa Distância Internacional Nextel

Planos	Mensalidade
Longa Distância USA 500	R\$ 53,00
Longa Distância Mundo 100	R\$ 74,00

3.2. Tarifação por minutos excedentes: Os pacotes promocionais mencionados neste regulamento possuem chamadas de longa distância de Nextel para telefones fixos ou móveis de outras operadoras com franquia de “Longa Distância USA 500”, 500 minutos/mês, “Longa Distância Mundo 100”, 100 minutos/mês

- 3.2.1. No caso do cliente utilizar mais minutos que a franquia contratada dentro do mesmo mês, o excedente cobrado normalmente, como valor avulso.
- 3.2.2. No caso do cliente utilizar menos minutos que a franquia contratada dentro do mesmo mês o cliente pagará o valor integral do seu pacote, e os minutos não são cumulativos para o mês seguinte.
- 3.2.3. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se reserva o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação, conforme descrito no item 2.1.5 deste Regulamento.

Continente ou País de Destino	Valor do Minuto Excedente
África	R\$3,72
América Central	R\$2,13
América do Norte	R\$2,13
América do Sul	R\$2,13
Ásia	R\$3,72
Estados Unidos	R\$1,59
Europa	R\$2,13
Oceania	R\$3,72

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização do presente plano promocional, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, veículo de grande circulação ou comunicado em fatura ao cliente.
- 4.2.** Não são acumulados para o mês seguinte os minutos não utilizados em um mês. Os minutos não serão convertidos em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies. Os serviços não incluídos nos presentes Planos contratados poderão ser contratados através da central de atendimento ou lojas, e cobrados de acordo com os valores vigentes à época da contratação.
- 4.3.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.
- 4.4.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos.
- 4.5.** A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 4.6.** Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.nextel.com.br.